



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 122, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a Criação de Prêmio em homenagem aos Trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio "Educador Municipal" destinado a agraciar os trabalhadores em educação da Rede Municipal de Ensino, a ser outorgado dia 15 de outubro de cada ano.

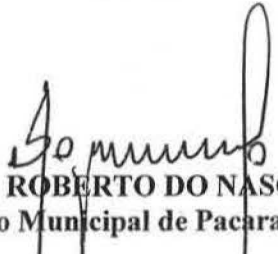
Art. 2º - O Prêmio de que trata o artigo 1º, tem por objetivo prestar homenagem aos educadores da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A indicação dos nomes destinados ao recebimento do Prêmio "Educador Municipal" será feita por uma Comissão composta de 05 (cinco) membros nomeados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A indicação de que trata este artigo deverá ser feita até o dia 15 de setembro de cada ano e levará em conta a assiduidade, pontualidade, aproveitamento pedagógico e produtividade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 11 de outubro de 2007.


FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Pacaraima